

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Stephany Karoliny M. Freire	006.406.012-86	Assistente Social	39 Pontos	27.5 Pontos	66.5 Pontos
2º	Paula Roberta dos Amaucas Gomes	805.311.802-04	Assistente Social	42 Pontos	22.5 Pontos	64.5 Pontos
3º	Juliele Ramos Oliveira	932.488.812-91	Assistente Social	39 Pontos	22.5 Pontos	61.5 Pontos
4º	Sayane Soares Marinho	922.767.252-49	Assistente Social	20 Pontos	20 Pontos	40 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Veronica de Souza Araújo	021.433.192-07	Entrevistador do CADUNICO	16 Pontos	36 Pontos	52 Pontos
2º	Francisca Rosiane Bezerra da Silva	006.668.492-77	Entrevistador do CADUNICO	14 Pontos	32 Pontos	46 Pontos
3º	Jonatan do Nascimento Lima	008.772.112-05	Entrevistador do CADUNICO	16 Pontos	32 Pontos	44 Pontos
4º	Geová das Chagas de Oliveira	077.702.562-08	Entrevistador do CADUNICO	12 Pontos	28 Pontos	44 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Everton de Albuquerque Barreto	054.401.612-28	Orientador Social	40 Pontos	36 Pontos	76 Pontos
2º	Naysson Leite de Araujo	072.247.052-50	Orientador Social	40 Pontos	36 Pontos	76 Pontos
3º	Evilasio Souza Galvão	036.406.362-95	Orientador Social	40 Pontos	36 Pontos	72 Pontos
4º	Remerson Silva Rocha	044.864.402-93	Orientador Social	40 Pontos	20 Pontos	60 Pontos
5º	José Jean da Silva Freitas	027.011.052-69	Orientador Social	40 Pontos	16 Pontos	56 Pontos
6º	Tomais do Nascimento Teixeira	022.941.112-65	Orientador Social	34 Pontos	20 Pontos	52 Pontos
7º	Edneide da Silva Araujo	694.799.412-87	Orientador Social	40 Pontos	12 Pontos	52 Pontos
8º	Antonio Elenio Soares Silva	578.363.022-53	Orientador Social	24 Pontos	16 Pontos	40 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jéssica Maria Figueiredo da Silva	922.815.242-72	Psicólogo	45 Pontos	40 Pontos	85 Pontos
2º	Ivanna Araujo da Silva	032.491.442-31	Psicólogo	14 Pontos	32.5 Pontos	46.5 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Elias da Cunha Araújo	700.889.322-14	Oficineiro de Informática	40 Pontos	40 Pontos	80 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jonatan do Nascimento Lima	008.772.112-47	Oficineiro de Esporte e Lazer	28 Pontos	28 Pontos	56 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	José Edmilton Pereira	808.633.102-49	Oficineiro de Pintura em Tecido e Artesanato	28 Pontos	32 Pontos	60 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Danilo Ferreira da Silva	089.537.552-47	Oficineiro de Capoeira	24 Pontos	28 Pontos	52 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Samon Viana Freitas	037.280.192-75	Oficineiro de Violão e Teclado	40 Pontos	32 Pontos	72 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Altemira Dantas de Melo	073.829.082-32	Operador de Sistema	28 Pontos	40 Pontos	68 Pontos
2º	Rosierne Oliveira Kaxinawa	787.004.262-53	Operador de Sistema	40 Pontos	24 Pontos	64 Pontos
3º	Alessandra Bezerra de Souza Vasconcelos	703.308.822-10	Operador de Sistema	22 Pontos	40 Pontos	62 Pontos
4º	Ana Maria da Silva Oliveira	922.799.532-34	Operador de Sistema	30 Pontos	28 Pontos	58 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jaqueline Pompeu da Silva	992.817.082-72.	Visitador do PCF	26 Pontos	36 Pontos	62 Pontos
2º	Isly da Silva Felix	067.378.212-35	Visitador do PCF	24 Pontos	32 Pontos	56 Pontos
3º	Francisca Elis Madeiro dos Santos	700.926.852-50	Visitador do PCF	16 Pontos	40 Pontos	56 Pontos
4º	Raimunda Mota Morais	639.562.252-87	Visitador do PCF	30 Pontos	24 Pontos	54 Pontos
5º	Francisca da Cruz Freitas	039.073.622-84	Visitador do PCF	16 Pontos	32 Pontos	48 Pontos

Tarauacá-Ac, 27 de março de 2025.

Cleane Monteiro Pereira
Secretaria Municipal de Promoção Social
Decreto nº009/2025
Estado do Acre
Prefeitura Municipal de Tarauacá
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde – CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, à abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais de nível superior por tempo determinado pelo prazo de 12 (doze)

meses, prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o cargo de mediador escolar, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado para admissão de mediadores escolares, para suprir a carência na estrutura administrativa da educação, decorrentes da expansão do número de pessoas com deficiência nas instituições de ensino municipal, respeitando os limites e as condições fixadas em ato conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado comporá uma equipe de suporte pedagógico inclusiva para desenvolver ações específicas pontuais como forma de apoio pedagógico nas turmas que forem detectadas as necessidades de atendimento durante o período letivo na aplicação do projeto de apoio pedagógico inclusivo e ampla gama de necessidades atuais na organização pedagógica do atendimento para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem acentuadas, faz necessário selecionar uma equipe atuante por tempo determinado, visto que o suporte pedagógico é uma ação pontual, porém necessária para fortalecer as ações de mediação através de ações coletivas de inclusão.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, vagas que podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas no Anexo I e para equipe de suporte pedagógico temporário.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria.

1.3 A Comissão Coordenadora será encarregada do monitoramento, organização, elaboração e execução da prova objetiva, podendo ser integrada por Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Associação de Família e Amigos de Pessoas com Autismo – AFAT, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, por Portaria.

1.4 Comissão Coordenadora será assessorada por uma Comissão de Apoio, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos e dos documentos pertinentes à contratação.

1.5 A Comissão de Apoio será encarregada da análise da documentação apresentada pelos candidatos, conforme atribuição do cargo, sendo integrada por Servidores Municipais nomeada pelo executivo por Portaria.

1.6 O Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Tarauacá – Acre, no endereço <https://www.tarauaca.ac.gov.br/>

1.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.8 Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados nas escolas rurais e urbana do Município de Tarauacá, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.9 A convocação e lotação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste Edital.

1.10 A lotação dos candidatos convocados obedecerá a ordem de classificação do seletivo, e iniciará pelas Escolas da Zona Urbana, cuja preferência será dada aos candidatos que obtiverem melhor classificação, sendo que, apenas com o preenchimento de todas as vagas urbanas, terão início as convocações para as Escolas Rurais, igualmente obedecendo a ordem de classificação do seletivo.

1.11 A contratação será realizada por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.12 A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária e de excepcional interesse público que os originou, a autorização prévia do Ordenador de despesas no bojo do processo administrativo específico para tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato.

CRONOGRAMA

2.1 A execução do processo seletivo será realizada, conforme as seguintes etapas:

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	26/03/2025	Diário Oficial
Inscrições	31/03 a 04/04/2025	https://www.tarauaca.ac.gov.br/
Prova objetiva e títulos	20/04/2025	A ser publicado em edital específico
Classificação preliminar	29/04/2025	Diário Oficial
Apresentação de recurso	30/04/2025	Sec. Mun. de Educação
Classificação final	06/05/2025	Diário Oficial

2.2 O candidato deverá efetuar a inscrição através do link disponibilidade no endereço eletrônico <https://www.tarauaca.ac.gov.br/>

2.3 O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa será eliminado.

2.4 A classificação preliminar será exposta na sede Municipal da Secretaria

Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Tarauacá – Acre, no endereço <https://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

2.5 Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar poderá ser feita no prazo de até 24 horas após divulgação do resultado.

A classificação final não caberá recurso.

Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação do candidato.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

3.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente no site oficial da Prefeitura, no período de 31/03/2025 até às 23h59min do dia 04/04/2025.

3.3 A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. É vedada a inscrição extemporânea e por procuração;

3.6 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Coordenadora e Apoio o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição, de forma completa e correta;

3.8 O candidato deverá declarar no ato de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

3.9 A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, causará a eliminação do candidato;

3.10 Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença médica, afastamento por doença, tratamento médico e licença sem vencimento.

DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 As vagas relacionadas a este processo seletivo serão destinadas especificamente para a função de Mediador Escolar;

4.2 O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no Anexo I deste edital;

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCDs) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras, de acordo com o disposto no art. 12, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

5.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente: art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei Federal nº 14.126/2021, bem como os candidatos com visão monocular – Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de entrega dos títulos, ao horário, ao conteúdo, à entrevista, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.6 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral com identificação (PCDs).

5.7 O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá submeter-se à Perícia Médica promovida pela junta médica disponibilizada pelo município e apresentar Laudo Médico emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme o Artigo 4º do Decreto Nº. 3.298/99 e Lei nº 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular.

5.8 Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência.

5.9 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspon-